

Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Macaíba Gabinete do Prefeito

LEI № 537/98-GP

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO QUE ESPE-CIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, LUIZ GONZAGA SOARES, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Macaíba autorizada a doar um terreno do Patrimônio Municipal, ao NÚCLEO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO - NECRE, funcionando em caráter provisório à Rua Luis Tomás do Nascimento, s/n, Conj. Auta de Souza - Macaíba/RN, com uma área de 520,00 m², localizado na Rua Cussio Marinho, s/n - Conj. Auta de Souza - Macaíba-RN, com os seguintes limites e dimensões :

Ao NORTE: com terceiros, medindo 20,00m;

Ao SUL: com à Rua Luiz C. Marinho, medindo 20,00m; Ao LESTE: com o Senhor Joca, medindo 26,00m.

Ao OESTE: com a Escola Sossego da Mamãe, medindo 26,00m.

Art. 2º - O terreno de que trata esta Lei, será destinado a construção da sede do referido Núcleo Espírita.

Art. 3º - A planta de construção de que trata o artigo anterior deverá ser submetida a consideração da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal, a fim de ser deferida pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - O terreno de que trata a presente Lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, se no período de 01 (um) ano, renovável por igual período com autorização do Poder Legislativo, não for efetivada a construção da referida sede, ou no caso da destinação diversa da presente Lei

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05/DE MAIO DE 1998.

Luiz Gonzaga Soares

PREFEITO

Av. Governador Geraldo Melo, s/n Centro - Macaíba/RN - Fone (084) 271-1503 C.G.C.: 08.234.148/0001-00